



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E  
CIDADANIA**

**Parecer à Indicação nº 012/2020**

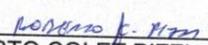
Através da Indicação nº 012/2020 o vereador Junior Longo sugere que o Poder Executivo analise a possibilidade de instalar placas com o código QR (Quick Response) nos pontos turísticos do município.

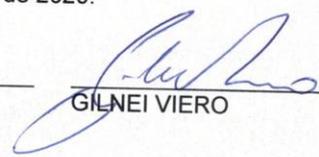
A Indicação foi encaminhada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.

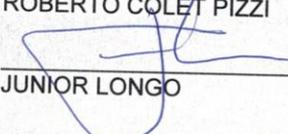
Conforme se verifica no art. 92, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Indicação é "a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes." Também, a Lei Orgânica Municipal atribui à competência exclusiva da Câmara Municipal a proposição ao Prefeito para execução de qualquer obra ou serviço que interesse à coletividade ou ao serviço público, conforme art. 31, inc. XVII. Assim, a presente indicação encontra suporte jurídico e legal, sendo que depois de submetida ao plenário, conforme art. 36, inc. II, da Lei Orgânica e artigos 80 e 81, inc. VIII, do Regimento Interno, será encaminhada ao Prefeito Municipal.

Desta forma, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Indicação nº. 012/2020 está em condições de ser apreciada pelo plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta casa legislativa.

Vila Maria – RS, 21 de setembro de 2020.

  
ROBERTO COLET PIZZI

  
GILNEI VIERO

  
JUNIOR LONGO

**PARECER APROVADO**

21 de setembro de 20